

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202401/0820
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal PRR
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Orgão / Serviço:	Instituto de Informática, I.P.
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Especiais
Carreira:	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação
Categoria:	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	Nos termos do n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Ref.^a A: Analista Funcional: Assegurar a análise e desenho funcional do sistema, de acordo com as necessidades dos parceiros; garantir o acompanhamento em produção, propondo e assegurando ações de melhoria; realizar a análise da modelação do sistema, de acordo com os padrões de qualidade exigidos; assegurar o alinhamento do sistema de informação desenvolvido de acordo com os requisitos definidos; reforçar processos de transformação digital; otimizar recursos tecnológicos; Desdobramento direto as concretizações dos projetos para os objetivos estratégicos da organização.

Ref.^a B: Programador: Desenvolver software que responda aos requisitos funcionais e não funcionais definidos em conjunto com os parceiros, seguindo as orientações definidas, em termos de arquitetura e design e cumprindo os prazos acordados; garantir a construção e implementação de aplicações, participar na fase de análise de requisitos, na elaboração de testes unitários e na produção de código de fonte documentado, contribuir para o planeamento e para o cumprimento dos prazos, colaborar com as equipas de suporte ao desenvolvimento de sistemas de informação.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área de Informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Informática, I.P.	2	Avenida Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 - Taguspark	Porto Salvo	2740120 PORTO SALVO	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: II-Pessoas@seg-social.pt

Data Publicitação: 2024-01-25

Data Limite: 2024-02-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, Aviso (extrato) n.º 1868/2024, de 25 de janeiro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de Procedimento Concursal para a contratação excecional de trabalhadores para a constituição de relações jurídicas de emprego a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência 2 (dois) Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação para o desempenho de funções no Departamento de Gestão de Clientes. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ainda na Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I.P., de 24 de novembro de 2023, precedida do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente Aviso na BEP – Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria e carreira de Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto. 1 – Ao presente procedimento é aplicável a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Em tudo o que não resulte expressamente dos referidos diplomas legais, é aplicável o Código do Procedimento Administrativo (CPA). 2 – O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho resolutivo a termo incerto, sendo o

recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 3 - Postos de trabalho sujeitos a contratação: Referência A: Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação (Analista Funcional) – 1 (um) posto de trabalho; Referência B: Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação (Programador) – 1 (um) posto de trabalho. 4 – Requisitos: 4.1. – Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4.2. – Requisitos específicos de admissão: Nível habilitacional – Conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. São requisitos específicos a: Referência A - Analista Funcional: Habilitações literárias: Licenciatura na área de Informática. Formação Profissional: Disciplina de análise, metodologia e ferramentas de desenvolvimento. Experiência Profissional: Em análise de sistemas, ou funcional, ou de negócio, e/ou em ciclo de vida de desenvolvimento. Conhecimentos/Perfil: Conhecimentos em análise e desenho do sistema numa lógica de histórias e não de funcionalidades individuais ou isoladas; conhecimentos em análise e modelação do sistema; conhecimentos em aplicação de técnicas e práticas ágeis no contexto da sua atividade; conhecimentos em utilização de ferramentas em vigor no ciclo de vida de desenvolvimento; conhecimentos de negócio; metodologia de desenvolvimento em vigor na organização e conhecimento em User research - conhecer as reais necessidades dos utilizadores, desenhando sistemas que privilegiem os princípios de self-service, desmaterialização e experiência do utilizador. Boa capacidade de planeamento e organização, sentido de responsabilidade e espírito de equipa. Referência B – Programador: Habilitações literárias: Licenciatura na área de Informática. Formação Profissional: Programação em linguagens e tecnologias em utilização. Experiência Profissional: Em programação em linguagens e tecnologias em utilização. Conhecimentos/Perfil: Linguagens de programação JAVA, ASP.Net, JavaScript, SQL; base de dados relacionais; ferramentas de integração contínua; metodologias Agile e DevOps; arquitetura lógica e física de alto nível; desenho técnico e funcional de aplicações; usabilidade, ergonomia e acessibilidade na Web e conhecimentos em servidores aplicativos JAVA e/ou Microsoft. Boa capacidade de planeamento e organização, sentido de responsabilidade e espírito de equipa. 5 – Caracterização dos postos de trabalho: 5.1. – Caracterização dos postos de trabalho: Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional descrito no n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril: Referência A - Analista Funcional: Caracterização da função: Assegurar a análise e desenho funcional do sistema, de acordo com as necessidades dos parceiros; garantir o acompanhamento em produção, propondo e assegurando ações de melhoria; realizar a análise da modelação do sistema, de acordo com os padrões de qualidade exigidos; assegurar o alinhamento do sistema de informação desenvolvido de acordo com os requisitos definidos; reforçar processos de transformação digital; otimizar recursos tecnológicos; Desdobramento direto as concretizações dos projetos para os objetivos estratégicos da organização. Referência B – Programador: Caracterização da função: Desenvolver software que responda aos requisitos funcionais e não funcionais definidos em conjunto com os parceiros, seguindo as orientações definidas, em termos de arquitetura e design e cumprindo os prazos acordados; garantir a construção e implementação de aplicações, participar na fase de análise de requisitos, na elaboração de testes unitários e na produção de código de fonte documentado, contribuir para o planeamento e para o cumprimento dos prazos, colaborar com as equipas de suporte ao desenvolvimento de sistemas de informação. 5.2. – Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 6 – Local de trabalho: Taguspark, Porto Salvo, Oeiras. 7 - Posicionamento remuneratório: será fixado nos termos do n.º 4 e n.º 5 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, podendo a remuneração ir até à 5ª posição remuneratória acima da base. 7.1 – Posição remuneratória de referência: 1ª posição, nível 24 da Tabela Remuneratória Única da Administração Pública (TRU), para a categoria e carreira de Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação (€ 1 807,04). 8 – O procedimento decorre na Bolsa

de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt – ofertas PRR. É realizado através da utilização preferencial de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido no artigo 37.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

9 – Forma e prazo de entrega de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos, atendendo que os mesmos são determinantes para a decisão sobre os métodos de seleção a utilizar: a) Certificado da habilitação académica (certificado(s) de grau(s) académico(s) detidos); b) Currículo profissional detalhado; c) Comprovativos de formação profissional.

9.1. – Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

9.2. – Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento.

9.3 – Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial, sob pena de poderem ser desconsiderados.

9.4. – A apresentação de documento declarações falsas determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9.5. – Prazo de apresentação da candidatura: 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do aviso de abertura.

9.6. – Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, salvo causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

10 – Os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal comum são os seguintes: a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

10.1. – A Avaliação Curricular (AC) destina-se a analisar a qualificação dos candidatos. a) Atento ao conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica (HA); a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades e funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas; e a formação profissional (FP), considerando-se apenas a relevante para as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, em concreto, formação em formação em disciplina de análise, metodologia e ferramentas de desenvolvimento para a Referência A, e formação em programação em linguagens e tecnologias em utilização para a Referência B. Para a valoração da Formação Profissional, serão ponderados os cursos, congressos, colóquios e seminários frequentados, nos últimos 3 anos e até à data de abertura do presente concurso. b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; c) A classificação da avaliação curricular é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar neste método: $AC = (30\%HA) + (50\%EP) + (20\%FP)$.

10.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) a) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a ser aplicada com uma ponderação de 30% por força da conjugação do n.º 4 do artigo 17.º e do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. b) As competências a avaliar na EAC são as extraídas do portefólio de competências do Instituto de Informática, aprovado pelo Conselho Diretivo a 30 de dezembro de 2021, sendo efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, nomeadamente: Referência A - Analista Funcional: • Orientação para os Resultados; (OR) • Orientação para o Serviço Público; (OSP) • Conhecimentos Especializados e Experiência; (CEE) • Análise de Informação e Sentido Crítico; (AISC) • Relacionamento Interpessoal; (RI) • Adaptação e Melhoria Contínua; (AMC) • Iniciativa e Autonomia; (IA) • Inovação e Qualidade. (IQ) Referência B – Programador: • Orientação para os Resultados; (OR) • Orientação para o Serviço Público; (OSP) • Conhecimentos Especializados e Experiência; (CEE) • Análise de Informação e Sentido Crítico; (AISC) • Relacionamento Interpessoal; (RI) • Adaptação e Melhoria Contínua; (AMC) • Iniciativa e Autonomia; (IA) • Inovação e Qualidade. (IQ) c) Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, nomeadamente: as competências em avaliação, respetivos comportamentos associados e a classificação obtida em cada competência, devidamente fundamentada. d) A Classificação Final no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20

valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da média aritmética simples dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das oito competências em análise, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Analista Funcional} = (OR + OSP + CEE + AISC + RI + AMC + IA + IQ) \div 8$$
$$\text{Programador} = (OR + OSP + CEE + AISC + RI + AMC + IA + IQ) \div 8$$

e) O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença no candidato:

- Os comportamentos demonstrados revelam a competência totalmente presente – 20 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível elevado – 16 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um bom nível – 12 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível suficiente – 10 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam a presença da competência a um nível reduzido – 8 valores;
- Os comportamentos demonstrados revelam que o candidato não possui a competência – 0 valores.

10.3. – Valoração dos métodos de seleção: Nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, é excluído do procedimento concursal o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes;

10.4. – A classificação final (CF): A classificação final dos candidatos (CF) resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula, e será expressa na escala de 0 a 20 valores: $CF = AC \times 70\% + EPC \times 30\%$.

11 – Em situações de igualdade de classificação final, a ordenação final dos candidatos será efetuada nos termos do artigo 24.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro.

12 – No prazo de 5 dias úteis após a realização do último método de seleção, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como em www-bep.gov.pt – ofertas PRR a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos no método de seleção.

13 – No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia, nos termos da lei.

14 – Após a homologação é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada.

15 – A lista final do procedimento homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

16 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 – Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1. – Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

18 – O Júri tem a seguinte composição, para ambas as referências:

Presidente: Joana Maria Sanches Lourenço Vallêra, Diretora do Departamento de Gestão de Clientes; 1º Vogal Efetivo: Paulo Jorge da Silva Antunes, Diretor do Departamento de Arquitetura e Desenvolvimento; 2º Vogal Efetivo: Maria João Vicente, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas; 1º Vogal Suplente: Maria Helena dos Reis Silveirinha, Coordenadora da Área de Clientes do Departamento de Gestão de Clientes; 2º Vogal Suplente: Marta Serrano Rodrigues, Técnica de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

19 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, encontram-se publicitadas na página eletrónica do Instituto de Informática, I.P. em www.seg-social.pt – espaço do II, I.P. e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP, com o endereço <https://www.bep.gov.pt/pages/PRR/ListaOfertasPRR.aspx>

20 - Os dados pessoais recolhidos pelo II, I.P. são necessários para efeitos de

candidatura ao procedimento concursal em causa, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O responsável pelo tratamento dos dados é o II, I.P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 – Edif. Ciência I – Taguspark, 2740-120 Porto Salvo, Tel.: +351214230000. O Encarregado de Proteção de Dados (EPD) do II, I.P. pode ser contactado através do endereço de e-mail: II-EPD@seg-social.pt. Os dados pessoais não são partilhados com terceiros, salvo se a isso o II, I.P. for obrigado por requisitos legais ou regulamentares. Os dados pessoais são conservados exclusivamente para efeitos de recrutamento e seleção, nos termos da lei. A qualquer momento o titular de dados pessoais pode solicitar o acesso, retificação, apagamento ou portabilidade dos seus dados pessoais, tal como a limitação ou oposição ao tratamento desses dados, podendo ainda apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD). O titular dos dados tem o direito de não ficar sujeito a nenhuma decisão tomada exclusivamente com base no tratamento automatizado, incluindo a definição de perfis, que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que o afete significativamente de forma similar. Os direitos do titular dos dados podem ser exercidos através de e-mail: II-EPD@seg-social.pt.

Observações

A submissão da candidatura procede-se exclusivamente através de BEP - Ofertas PRR (a submissão da candidatura implica que o candidato esteja previamente registado na BEP).
O contacto II-Pessoas@seg-social.pt apenas deve ser utilizado para esclarecimento de dúvidas, sendo que as candidaturas entregues por esta via não serão consideradas.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		